ANTEPROJETO DE LEI
AUTOR: VEREADOR JORGE AUGUSTO BARBOSA TAVARES

APROVADO
Discussão
Em 27/06/2016
Presidente

"Dispõe sobre a fixação no Calendário Oficial do Município o Evento Serra Beer de Cervejas Artesanais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica constando do Calendário Oficial da Municipalidade o Evento Serra Beer de Cervejas Artesanais, sendo fixado anualmente, nos feriados que compreendem a semana santa.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É sabido que neste ano o Município sediou nos dias 25 e 26 de março o primeiro **Festival Centro Sul de Cerveja Artesanal, o Serra Beer**. O evento aconteceu no Pavilhão da Fenart, com entrada franca, reunindo mais de 150 rótulos de cervejas especiais para degustação. Estiveram presentes microcervejarias e cervejeiros fluminenses, além de atrações da gastronomia, com*food trucks*.

Sabendo que o mencionado evento teve, apoio da prefeitura, Sebrae/RJ, Senac, dentre tantos outros empresários que incentivaram a realização desse evento que movimentou o comércio, hotelaria, dentre outros seguimento em nossa municipalidade, e buscando a continuidade desse tão valoroso projeto, o vereador que subscreve propõe a mesa, após ouvido o Plenário, que o presente Projeto seja analisado e aprovado por esse Casa, para que fique registrado no Calendário Oficial do Município a realização do referido evento, com a pretensão de difundir

através do **Serra Beer** a cultura cervejeira, proporcionando aos Munícipes e turistas a oportunidade de saborear uma variedade de rótulos, sempre enfatizando o consumo responsável.

Sala Hamilton Ferreira Gomes,
Em, 27 de junho de 2016.

Jorge Augusto Barbosa Tavares(Tuba)
Vereador